

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/03/2021 | Edição: 48 | Seção: 1 | Página: 112

Órgão: Ministério da Economia/Banco Central do Brasil

ATO DO PRESIDENTE Nº 1.354, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Decreta a liquidação extrajudicial da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XV, alínea "a", do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com fundamento no art. 15, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974,

Considerando o comprometimento patrimonial da instituição, a situação de anormalidade operacional e as graves violações às normas legais que regulamentam o funcionamento da instituição, conforme consta no PE 176199, resolve:

Art. 1º Fica decretada a liquidação extrajudicial da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira, CNPJ 10.694.628/0001-98, com sede na cidade de Natal (RN).

Art. 2º Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Marcos Antônio Siqueira Leite, carteira de identidade 1.618.234 - SSP/PE e CPF 053.308.744-91.

Art. 3º Fica indicado, como termo legal da liquidação extrajudicial, o dia 11 de janeiro de 2021.

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.